

INFORMATIVO AOS FORNECEDORES – ADEQUAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA (IBS E CBS)

Prezado(a) Fornecedor(a),

Com a entrada em vigor das novas regras da **Reforma Tributária do Consumo**, a partir de **1º de janeiro de 2026**, será obrigatória a adoção de novos padrões fiscais relacionados aos impostos **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)** e **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)**.

Diante disso, solicitamos especial atenção para os seguintes pontos:

1. Atualização dos Sistemas Fiscais (ERP)

- A atualização obrigatória dos sistemas para emissão fiscal com IBS e CBS começa em **01/01/2026**.
- Sem essa adequação, haverá **bloqueio automático do faturamento**, por rejeição da NF-e.

2. Adequação dos Leiautes dos Documentos Fiscais

Os documentos fiscais deverão seguir as **Notas Técnicas da Reforma Tributária**, contendo obrigatoriamente:

- Informações de **IBS, CBS e IS**;
- Campos específicos para destaque das alíquotas do IBS e da CBS na fase de testes;

- Indicação da **base de cálculo e valor por item**;
- Utilização correta dos **Códigos de Classificação Tributária (cClassTrib)**.

Solicitamos gentilmente que todos os fornecedores providenciem, com a máxima urgência, a completa regularização de seus sistemas e processos tributários, assegurando plena conformidade às Notas Técnicas e aos requisitos obrigatórios da Reforma Tributária.

Agradecemos sua atenção e colaboração, ressaltando que essas medidas são indispensáveis para garantir continuidade operacional, segurança fiscal e regularidade nas operações a partir de 2026.